



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1586, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “OTÁVIO
DA SILVA CRESPO” EM ITAIPAVA,
NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “Rua Otávio da Silva Crespo”, a artéria que se inicia na Rua dos Pescadores e termina na Rua junto a Escola Leopoldino Rocha, em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no Local.

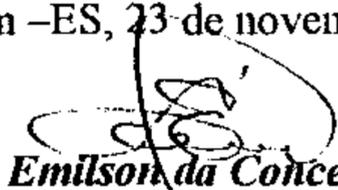
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim –ES, 23 de novembro de 2000.


Emilson da Conceição
Prefeito Municipal em exercício